



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Taperoá

1

Quinta-feira • 6 de Maio de 2021 • Ano I • Nº 977

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Taperoá publica:

- **Portaria de Pessoal nº 038 de 30 de Abril de 2021** - Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora da Secretaria Municipal de Educação.
- **Portaria de Pessoal nº 039 de 30 Abril de 2021** - Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora da Secretaria Municipal de Educação.
- **Portaria de Pessoal nº 040 de 30 Abril de 2021** - Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora da Secretaria Municipal de Educação.
- **Portaria de Pessoal nº 041 de 30 Abril de 2021** - Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora da Secretaria Municipal de Educação.
- **Portaria de Pessoal nº 042 de 30 Abril de 2021** - Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora da Secretaria Municipal de Educação.
- **Portaria de Pessoal nº 043 de 30 Abril de 2021** - Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora da Secretaria Municipal de Educação.
- **Portaria de Pessoal nº 044 de 30 Abril de 2021** - Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora da Secretaria Municipal de Educação.

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

PORTARIA DE PESSOAL Nº 038 DE 30 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidora da Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 106/108 da Lei nº 081/98, e Art. 13 da Lei nº 312/2012,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo formalizado por servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, requerendo concessão de Licença Prêmio, conforme CI Nº 04/21;

CONSIDERANDO a análise favorável à concessão pela Secretaria de Educação e Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais para concessão;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio ao servidor abaixo descrito, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03(três) meses, com fruição entre 01/04/2021 a 01/07/2021, nos termos dos arts. 106/108 da Lei nº 081/98, e Art. 13 da Lei nº 312/2012.

Servidora: Ailmara Passos Mendes
Matrícula: 157
Função: Professora
Admissão: 05.03.2003

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/04/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, em 30 de abril de 2021

Christianne Mary Pereira Guimaraes
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

PORTARIA DE PESSOAL Nº 039 DE 30 ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidora da Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 106/108 da Lei nº 081/98, e Art. 13 Lei nº 312/2012;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo formalizado por servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, requerendo concessão de Licença Prêmio, conforme CI Nº 04/21;

CONSIDERANDO a análise favorável à concessão pela Secretaria de Educação e Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais para concessão;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio ao servidor abaixo descrito, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03(três) meses, com fruição entre 01/04/2021 a 01/07/2021, nos termos dos arts. 106/108 da Lei nº 081/98, e art. 13 Lei nº 312/2012.

Servidora: Joana Santos Rosário
Matrícula: 84
Função: Professora
Admissão: 05.09.1998

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/04/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, em 30 de abril de 2021

Christianne Mary Pereira Guimaraes
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

PORTARIA DE PESSOAL Nº 040 DE 30 ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidora da Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 106/108 da Lei nº 081/98, e art. 13 da Lei nº 312/2012,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo formalizado por servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, requerendo concessão de Licença Prêmio, conforme CI Nº 04/21;

CONSIDERANDO a análise favorável à concessão pela Secretaria de Educação e Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais para concessão;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio ao servidor abaixo descrito, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03(três) meses, com fruição entre 01/04/2021 a 01/07/2021, nos termos dos arts. 106/108 da Lei nº 081/98, e Art. 13º da Lei nº 312/2012,

Servidora: Lilian Cova Coutinho
Matrícula: 171
Função: Professora
Admissão: 23.04.1998

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/04/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, em 30 de abril de 2021

Christianne Mary Pereira Guimaraes
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

PORTARIA DE PESSOL Nº 041 DE 30 ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidora da Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 106/108 da Lei nº 081/98, e art. 13º da Lei nº 312/2012,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo formalizado por servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, requerendo concessão de Licença Prêmio, conforme CI Nº 04/21;

CONSIDERANDO a análise favorável à concessão pela Secretaria de Educação e Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais para concessão;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio ao servidor abaixo descrito, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03(três) meses, com fruição entre 01/04/2021 a 01/07/2021, nos termos dos arts. 106/108 da Lei nº 081/98, e art. 13 da Lei nº 312/2012,.

Servidora: Margarete Piedade Nunes
Matrícula: 101
Função: Professora
Admissão: 23.03.1998

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/04/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, em 30 de abril de 2021

Christianne Mary Pereira Guimaraes
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

PORTARIA DE PESSOAL Nº 042 DE 30 ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidora da Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 106/108 da Lei nº 081/98, e art. 13 da Lei nº 312/2012,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo formalizado por servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, requerendo concessão de Licença Prêmio, conforme CI Nº 04/21;

CONSIDERANDO a análise favorável à concessão pela Secretaria de Educação e Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais para concessão;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio ao servidor abaixo descrito, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03(três) meses, com fruição entre 01/04/2021 a 01/07/2021, nos termos dos arts. 106/108 da Lei nº 081/98, e art. 13º da Lei nº 312/2012,

Servidora: Maria Erenita dos Santos
Matrícula: 323
Função: Agente de Serviços Gerais
Admissão: 01.01.1987

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/04/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, em 30 de abril de 2021

Christianne Mary Pereira Guimaraes
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

PORTARIA DE PESSOAL Nº 043 DE 30 ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidora da Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 106/108 da Lei nº 081/98, e art. 13º da Lei nº 312/2012,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo formalizado por servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, requerendo concessão de Licença Prêmio, conforme CI Nº 04/21;

CONSIDERANDO a análise favorável à concessão pela Secretaria de Educação e Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais para concessão;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio ao servidor abaixo descrito, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03(três) meses, com fruição entre 01/04/2021 a 01/07/2021, nos termos dos arts. 106/108 da Lei nº 081/98, e art. 13º da Lei nº 312/2012,

Servidora: Joseilda Oliveira do Rosário
Matrícula: 170
Função: Agente de Serviços Gerais
Admissão: 03.03.1999

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/04/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, em 30 de abril de 2021

Christianne Mary Pereira Guimaraes
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

PORTARIA DE PESSOAL Nº 044 DE 30 ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidora da Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 106/108 da Lei nº 081/98, e art. 13º da Lei nº 312/2012,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo formalizado por servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, requerendo concessão de Licença Prêmio, conforme CI Nº 04/21;

CONSIDERANDO a análise favorável à concessão pela Secretaria de Educação e Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais para concessão;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio ao servidor abaixo descrito, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03(três) meses, com fruição entre 01/04/2021 a 01/07/2021, nos termos dos arts. 106/108 da Lei nº 081/98, e art. 13º da Lei nº 312/2012,

Servidora: Marli da Conceição Barbosa dos Santos
Matrícula: 119
Função: Professora
Admissão: 03.12.1993

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/04/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, em 30 de abril de 2021

Christianne Mary Pereira Guimaraes
Prefeita Municipal